

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 12.878 /2024
De 14 de fevereiro de 2024**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Cláudio Antunes Machado e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1102/2023, deflagrado em face do relatado, que podem - em tese - configurar infrações ao artigo 138, V e 137, I, II e V, parágrafo único, I, III, IV e V, 145, II e 147, III e VIII da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fabio Luis Antas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Valdo L G de Almeida - Chefe de Seção de Administração de Pátio”

Art. 3º - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhada de advogados, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação.

Salto de Pirapora, 14 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.879/2024
De 15 de fevereiro de 2024.**

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARCIA REGINA LOPES CALVO BARBOSA**, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-3 e CPF nº 11X.XXX.XXX-08, que vinha exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.880/2024
De 16 de fevereiro de 2024.**

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CRISTINA JOANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 38.XXX.XXX-8 e CPF nº 37X.XXX.XXX-05, que vinha exercendo o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA Nº 12.881/2024
De 20 de fevereiro de 2024.**

“DESIGNA E CREDENCIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE

PIRAPORA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ALTERA A PORTARIA Nº 12.337/2022 e Nº 10.804/2023”.

“Autoriza a Readaptação do funcionário Renato do Nascimento, que exerce o cargo efetivo de Educador de Creche”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido, na Lei Complementar nº 20/2006, de 23 de novembro de 2006, tem como o disposto em seu artigo 5º;

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretarial Municipal de Saúde:

Art. 1º - Readaptar o funcionário **Renato do Nascimento**, portador do RG nº 1X.XXXXXX-4 e CPF nº 04X.XXX.XXX-02, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades compatíveis na função de Monitor Escolar, conforme Processo Administrativo nº 3643/2023.

Bruno Ortega - Credencial nº 02/2024 - Cargo Farmacêutico;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvio Cesar Henrique de Andrade - Credencial nº 04/2024 - Cargo Fiscal;

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Karina Araújo Faustino - Credencial nº 07/2024 - Cargo Enfermeira

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

PORTARIA N.º 12.883/2024
De 21 de fevereiro de 2024.

“Autoriza a Readaptação do funcionário Luiz Natalino Vieira de Medeiros, que exerce o cargo efetivo de Coletor de Lixo”.

Art. 3º - Nestes termos, destitui os respectivos servidores que exerciam a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária:

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Loreci Fátima Verdi - Credencial nº 02/2021 - Cargo Farmacêutica;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho e 2021,

Marcos lauch - Credencial nº 04/2021 - Cargo Fiscal;

Alexandra Zanão Romão da Silva - Credencial nº 08/2023 - Cargo Enfermeira

RESOLVE:

Art. 4º - A não ser no que tange a alteração supra, permanecem vigentes os demais termos da Portaria nº 12.337/2022 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Readaptar o funcionário **Luiz Natalino Vieira de Medeiros**, portador do RG nº 26.XXX.XXX-6 e CPF nº 08X.XXX.XXX-25, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades compatíveis na função de Vigia, conforme Processo Administrativo nº 0246/2024.

Art. 5º - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora/SP, 20 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

PORTARIA N.º 12.882/2024
De 21 de fevereiro de 2024.

Vigilância Sanitária**Comunicados****Comunicado de DEFERIMENTO DE
RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA**

PROTOCOLO: SPM2330320526 **Data do Protocolo:**
11/07/2023

CEVS: 354530801-561-000395-1-9

Data de Validade: 26/03/2025

Razão Social: Pizzaria Bel Pezzo LTDA

Nome Fantasia: Pizzaria Bel Pezzo

CNPJ/CPF: 28.675.740/0001-47

CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares

Endereço: Rua Arlindo da Rocha Guilherme, nº 60 –
Jardim Aurea

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**
SP

Resp. Legal: Bruno Bezerra de Souza **CPF:**
381.849.428-26

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de
Pirapora,

DEFERE em 26/02/2024, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 013/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Matheus Marum de Campos**, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o proprietário Sr. **DJALMA FRANÇA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 4.806.603-5 e inscrito no CPF sob o n.º 142.423.388-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Marcelo dos Santos, n.º 35, Terras de São Francisco, na cidade de Salto de Pirapora/SP, denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e combinado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

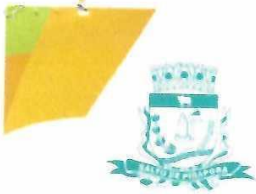
Este termo objetiva a liquidação da importância de **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, referente ao período de 07/09/2023 a 29/10/2023, ref. à Locação do imóvel para funcionamento de CAPS II, do contrato n.º 052/2018 (encerrou em 06/09/2023) e requeridos pela Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07
(15) 3491-9595



CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2023.




MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal



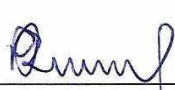





DJALMA FRANÇA CARVALHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.  42.132.003-5

2.  45.554.051-2

	Prefeitura Municipal Salto de Pirapora Estado de São Paulo	Exercício: 2024 Número NE: 000008 Número NL: 0001 DATA: 05/01/2024 Dt. Vcto.: 08/01/2024
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora		
Credor: 26037 - DJALMA FRANÇA CARVALHO		
Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, 391		
CNPJ/CPF: 142.423.388-72		Município: SALTO DE PIRAPORA/SP 45-0
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 71
Unidade: 01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Funcional: 04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Elemento: 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Sub-Elemento: 3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL	
Item de Despesa: 0032	INDENIZAÇÃO	
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01	
Tipo de Empenho: ORDINARIO	Modalidade: NAO APLICAVEL	
Convênio: 0 -	Dispensa:	
Contrato:	Processo:	
Saldo Anterior do Empenho: 5.200,00	Valor Liquidado por Extenso:	
Valor da Liquidação: 5.200,00	(cinco mil e duzentos reais)	
Total Retido: 399,83		
Valor Líquido: 4.800,17		
Saldo Atual do Empenho: 0,00		
Histórico: Liquidação de Empenho		
Retenções:		
Data Ret.	Data Venc.	Valor Retido
05/01/2024	08/01/2024	399,83
1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		399,83
Total Retido		399,83
Ordem de Pagamento. Pague-se:		
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) correspondente ao processo nº _____, e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.		
Salto de Pirapora, ____ de _____ de _____.		
Assessor Público	Página : 1	



Emissão de comprovantes

G3340910005271081
09/01/2024 10:03:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.13
6866706866 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREFEITURA M DE S DE PIR
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2325-6 - SALTO DE PIRAPORA
CONTA: 124.840-5

FAVORECIDO: DJALMA FRANCA CARVALHO
CPF/CNPJ: 142.423.388-72
VALOR: R\$ 4.800,17
DEBITO EM: 08/01/2024

=====

DOCUMENTO: 010805
AUTENTICACAO SISBB: 2.6FD.55A.113.FE0.D76



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA